



C.I Nº124 /2023/SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 021/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO II**, para Atendimento das necessidades do município de Sapezal/MT.

2.1.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização dos procedimentos do serviço de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

2.1.2. Trata-se da aquisição de materiais odontológicos de uso comum a serem utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades básicas de Saúde, assim como nos procedimentos realizados para moldagem e registros para confecção de próteses dentárias deste município. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras da Secretaria de Saúde de Sapezal, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários deste Município. O objeto de que trata este estudo, tem sua importância como materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques do Almoxarifado Odontológico Central. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.1.3. As Unidades de atendimento de Odontologia do Município de Sapezal são ativas e atuantes, realizando em média cerca de 3000 a 4.000 mil procedimentos odontológicos por mês em tempos de normalidade. Atualmente o Departamento conta com 7 cirurgiões dentistas dos quais 6 encontram-se voltados para o atendimento aos usuários em Unidades Básicas de Saúde, e um encontra-se no consultório da Escola Municipal exclusivamente para atendimento de alunos das escolas Eleni Firmo Bandeira Scapinello e Clarismundo Sheffer. É importante salientar que atualmente o serviço de moldagem, ajustes e instalação de próteses dentárias é ofertado aos munícipes, para que haja reabilitação de pacientes totalmente ou parcialmente desdentados.

2.2. A aquisição dos materiais visa atender às necessidades do Departamento de Odontologia e serão utilizados em procedimentos odontológicos para os pacientes da Atenção Primária de Saúde, escolares e pacientes de prótese dentária. O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização de procedimentos odontológicos realizados pela Equipe de Saúde Bucal, assim como as ações de levantamento epidemiológico e ações educativas e preventivas como por exemplo as realizadas pelo PSE (Programa Saúde na Escola) propiciando tratamento adequado aos pacientes, evitando interrupção e agravos, ensejando a racionalização de recursos, e o bem-estar e saúde da população.

2.3. Os itens apresentados atendem à demanda existente, já que a experiência adquirida ao longo da execução das inúmeras ARPS anteriores possuem prazo de vigência sem prorrogação, considerando todas essas informações



apresentadas ressaltamos que o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção levando-se em conta a experiência do setor.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano, não estando contemplada no Plano Anual de Contratações 2023, visto que pendente de realização. A contratação alinha-se com modelo de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de aumentar a demanda de atendimentos odontológicos aos usuários, dentre eles atendimentos de urgências, cirurgias odontológicas visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos munícipes, tendo como objetivo de ampliar a carteira de serviços odontológicos da atenção básica e de oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários com eficiência, eficácia e efetividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde.

4.2. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL Nº 001/2023. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades do departamento de Odontologia e serão utilizados em procedimentos odontológicos para os pacientes que necessitam de tratamento nas unidades de atendimento deste município.

4.3. A contratação será na modalidade pregão, na forma eletrônica com critério de julgamento com menor preço por item.

4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.5. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima de **12 (doze) meses** ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.



- 5.2. Alvará de Funcionamento do Estabelecimento emitido pelo Município ou Estado de sua sede.
- 5.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar a aquisição durante a vigência da Ata.
- 6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 7.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. A pesquisa de mercado foi realizada considerando as contratações similares feitas por outros órgãos públicos ("Banco de Preços, internet, e-mail e Radar") que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra com diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõem o termo de referência.

9. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 9.1. A aquisição dos materiais visa atender às necessidades do Departamento de Odontologia e serão utilizados em procedimentos Odontológicos para os pacientes da Atenção Primária de Saúde, escolares e pacientes de prótese dentária. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades do Departamento de Odontologia para o período de 1(um) ano possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 9.2. A quantidade de itens solicitada neste processo licitatório, baseia-se no histórico de consumo dos materiais dos dois anos anteriores, no estoque existente para os itens a serem licitados e a necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego. Porém existem outras variáveis que podem influenciar no quantitativo dos itens, como por exemplo o aumento do número de profissionais em atendimento e aumento de consultas efetuadas. Vale lembrar que o consumo de materiais no ano de 2020 E 2021 mostrou-se prejudicado em decorrência da pandemia por coronavírus o que alterou significativamente a quantidade de itens consumidos. Para itens com consumo zero, deve-se considerar a falta deles em estoque em anos anteriores, ou novas solicitações de material visto que a odontologia é uma especialidade dinâmica e inovadora e que necessita de atualização periódica quanto ao uso de novos materiais.
- 9.3. Os materiais que são objetos desta licitação serão empregados nos tratamentos odontológicos nos usuários, cuja ausência poderá acarretar prejuízos aos tratamentos odontológicos, além da necessidade de uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados. A aquisição se dará na modalidade de Pregão eletrônico, podendo ser a entrega realizada em quantidades parceladas.
- 9.4. A unidade de medida para a referida contratação é preferencialmente UNIDADE exceto em caso em que esta unidade possa causar dúvidas ou conflito para fornecimento ou aquisição.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Consumo 2020	Consumo 2021	Consumo 2022	Quantidade Solicitada
1	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS, FRASCO 100G.	UND	0	10	0	14
2	ABRIDOR DE BOCA - TIPO TRAPEZOIDAL COM RANHURAS LATERAIS, PARA TRAVAMENTO MANDIBULAR, EM SILICONE, ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS CONJUNTO TAMANHO ADULTO E INFANTIL.	UND	0	3	7	14
3	ACIDO FOSFORICO - CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ACIDO ORTOFOSFORICO A 37% E DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	UND	0	0	25	50
4	AVENTAL PLUMBIFERO PARA USO DO PACIENTE COM PROTETOR PARA TIREÓIDE ADULTO.	UND	0	0	0	3
5	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, INFANTIL.	UND	0	0	0	3
6	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO COM 6G - MARCA AMBAR FGM.	UND	0	0	34	50
7	AFASTADOR - MINESOTA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UND	0	25	0	10
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA , 15MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS PROCARE, TERUMO.	CX	0	10	7	7
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE 30G CURTA , 22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. PROCARE.	CX	0	5	7	10
10	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G -27 LONGA, 30MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. PROCARE.	CX	0	10	0	7
11	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL ADULTO, EMBALAGEM COM (JOGO) TRÊS UNIDADES (301, 302, 303), IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO NO INSTRUMENTAL.	UND	0	0	6	7

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



12	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL INFANTIL, EMBALAGEM (CONTENDO O JOGO COM TRES UNIDADES - Nº1, Nº2 E Nº3).	UND	0	0	3	7
13	ALAVANCA - SELDIN INFANTIL, EMBALAGEM (CONTENDO O JOGO COM TRES UNIDADES -1L, 2, 1R)	UND	0	0	10	7
14	ALAVANCA - SELDIN ADULTO NÚMERO 1 L.	UND	0	0	15	15
15	ALAVANCA - SELDIN ADULTO NÚMERO 1 R.	UND	0	0	15	15
16	ALAVANCA - SELDIN RETA ADULTO.	UND	0	2	15	15
17	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL ADULTO Nº 304.	UND	0	5	10	15
18	ALGODÃO EM ROLETES PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO UNIFORME NÚMERO 2. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	0	300	0	500
19	ALICATE PARA ORTODONTIA - MATÉRIAPRIMA AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO CORTE DISTAL - Nº 154.	UND	0	0	0	10
20	ALVEOLO TOMO / OSTEOTOMO - LUER CURVO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA	UND	10	0	0	14
21	ALVEOLO TOMO DE LUER - EM AÇO INOX AISI 400, COM CABO RETA, COM DIMENSAO DE 16CM.	UND	0	10	5	14
22	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO CONSTRITOR, APRESENTAÇÃO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES	CX	10	5	0	15
23	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE LIDOCAINA A 2% E EPINEFRINA, TUBETES COM 1,8ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	30	30	50	70
24	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	5	0	15
25	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES	CX	0	45	35	60

[Handwritten signature]



	DE CRISTAL COM 1,8ML. CAIXA COM 50 TUBETES.					
26	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), TUBETES COM 1,8ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	0	18	20
27	ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, COM SABOR TUTTI FRUTTI, EM POTE C/12G.	CX	40	0	15	30
28	APLICADOR ODONTOLÓGICO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UND	0	0	20	25
29	AUTOCLAVE HORIZONTAL - ALIMENTACAO PRINCIPAL: VAPOR, 21 LITROS DE CAPACIDADE, 220 VOLTS 60HZ	UND	0	0	7	10
30	AFASTADOR AFASTADOR EXPANSOR BUCAL EXPANDEX, AUTOCLAVAVEL.	UND	0	0	12	14
31	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT 100 UNIDADES	0	50	200	300
32	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - APROX. (22 X 17 X 1,5 CM) ACABAMENTO POLIDO.	UND	40	0	40	50
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 1090	UND	0	40	0	50
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, Nº 2200.	UND	0	20	50	70
35	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NÚMERO 1014.	UND	0	20	45	70
36	BROCA PARA CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO, CARBIDE NÚMERO 4.	UND	0	20	30	40
37	BROCA PARA CONTRA ÂNGULO- BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NÚMERO 2.	UND	0	20	0	40



38	BROCA PARA CONTRA ÂNGULO- BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NÚMERO 8.	UND	0	45	30	40
39	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NÚMERO 1014 HL.	UND	30	0	0	40
40	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NÚMERO 1047.	UND	0	40	0	40
41	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NÚMERO 3168 FF -	UND	0	40	0	50
42	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO, NA FORMA CÔNICA LONGA TIPO ZECRYA, NÚMERO Nº 151.	UND	20	3	3	30
43	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NÚMERO 1016.	UND	0	0	20	50
44	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NÚMERO 1190 FF.	UND	30	20	0	50
45	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NÚMERO 1015.	UND	0	40	0	50
46	BROCA PARA CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO, CARBIDE NÚMERO 6.	UND	0	70	30	50
47	BROCA PARA ALTA ROTACAO, COM PONTA DIAMANTADA, CONICA, 2137 F (BROCA SELANTE).	UND	20	50	0	50
48	BICARBONATO DE SODIO EM PÓ PARA USO ODONTOLOGICO, PARA APARELHO DE PROFILAXIA.MARCA PROPHYLAXIS 250 G.	UND	5	20	0	35
49	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL - ACO INOX COM 60 FUROS, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICAS.	UND	0	7	0	14
50	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM PVC, PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL	UND	0	0	3	5



51	CANETA DE ALTA ROTACAO - ROTACAO MINIMA DE 420.000 RPM, REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN, AUTOCLAVAVEL. MARCAS DABI ATLANTE, SCHUSTER GNATUS.	UND	0	6	14	14
52	CAPA PARA CANETA DE ULTRA-SOM - AUTOCLAVÁVEL PARA APARELHO DA MARCA SCHUSTER.	UND	0	0	0	21
53	CAPA PARA CANETA DE ULTRA-SOM - AUTOCLAVÁVEL PARA APARELHO DA MARCA GNATUS.	UND	0	0	0	21
54	CAPA PARA CANETA DE ULTRA-SOM - AUTOCLAVÁVEL PARA APARELHO DA MARCA ECEL.	UND	0	0	0	21
55	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - A BASE DE OXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO SEM EUGENOL, PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO. FRASCO 20G.	UND	0	20	0	30
56	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - REFORÇADO. KIT (PÓ COM 38G E LÍQUIDO 15 ML).	UND	0	0	7	14
57	COLGADURA - DE METAL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA UNITÁRIA.	UND	0	0	10	21
58	COLGADURA - DE METAL, MULTIPLA COM 14 PRESILHAS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA.	UND	0	0	5	3
59	CONTRA ÂNGULO ONDONTOLÓGICO ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR FIXAÇÃO DA BROCA COM TRAVA DE AÇO LATERAL. MARCAS SAEVO, GNATUS, SCHUSTER, NSK.	UND	0	15	7	14
60	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, 1500ppm DE FLÚOR PESANDO 90GR.	UND	800	350	1000	2000
61	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	0	0	0	14
62	CURATIVO - CURATIVO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G.	UND	0	12	0	14



63	CURETA - DE LUCA NUMERO 86.	UND	0	5	0	14
64	CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI-FIVE G7/G8.	UND	0	5	0	7
65	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINIFIVE G9/G10.	UND	0	5	0	7
66	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14.	UND	0	5	10	14
67	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18.	UND	0	5	10	14
68	CUBA ULTRASSONICA, GRANDE, COM DISPLAY DIGITAL, 05 CICLOS DE LIMPEZA CAPACIDADE DE 2,1 LITROS.	UND	0	0	4	4
69	DESCOLADOR - DE MOLT NR 2/4.	UND	0	0	10	14
70	ESCAVADOR DE DENTINA - NÚMERO 05.	UND	0	0	11	14
71	ESCAVADOR DE DENTINA- NÚMERO 11,5.	UND	0	0	11	14
72	ESCAVADOR DE DENTINA - NÚMERO 14.	UND	0	0	11	14
73	ESCAVADOR DE DENTINA - NÚMERO 17.	UND	0	0	7	14
74	ESCAVADOR DE DENTINA- NÚMERO 18	UND	0	0	17	14
75	ESCAVADOR DE DENTINA - NÚMERO 19	UND	0	0	11	14
76	ESCAVADOR DE DENTINA- NÚMERO 20,	UND	0	0	11	14
77	ESCOVA DENTAL - INFANTIL MACIA	UND	2000	0	0	2000
78	ESCOVA DENTAL -ADULTO ADOLESCENTE/ADULTO MACIA	UND	2000	0	0	2000
79	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM FIOS METALICOS.	UND	0	0	8	14
80	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL DE TITANIO, ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NÚMERO 2. MARCA INDUSBELO.	UND	0	0	0	21

[Handwritten signatures]



81	ESPATULA - EM AÇO INOX, MALEAVEL, 24 X 200MM.USO ODONTOLÓGICO.	UND	0	10	12	14
82	ESPATULA ODONTOLOGICA - EM AÇO INOX, Nº 01.	UND	0	0	12	14
83	ESPATULA ODONTOLÓGICA - PARA CERA NÚMERO 07, EM AÇO INOX	UND	0	8	14	14
84	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUÇÃO, EM FRASCO C/10 ML.	UND	0	10	5	21
85	ESPELHO - ESPELHO DE MAO, COM REVESTIMENTO PLASTICO OU ACRILICO COM CABO.	UND	0	0	0	7
86	FILME PARA RADIOGRAFIA - OCLUSAL, TAMANHO 4 (57,0 X 76,0 MM), COM VELOCIDADE 'F' EM PROCESSAMENTO AUTOMATICO E VELOCIDADE 'E', EM PROCESSAMENTO MANUAL.	UND	0	25	25	25
87	FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL INFANTIL, SENSIVEL AO PRETO.	UND	0	0	100	200
88	FIO DENTAL - ENCERADO, EM ROLO DE 500M.	UND	0	5	8	14
89	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NÚMERO 5-0 , AGULHA 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 1,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	0	10	30	50
90	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - LÍQUIDO CONCENTRADO. PARA PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO DE 500ML.	UND	10	15	20	30
91	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, SEM CORANTES, EM FRASCO DE 200 ML.	UND	10	0	0	50
92	FORCEPS - ADULTO NÚMERO 01, CABO ANATOMICO.	UND	3	6	0	14



93	FORCEPS - ADULTO NÚMERO 69, CABO ANATOMICO.	UND	6	6	0	14
94	FORCEPS - INFANTIL NÚMERO 1, CABO ANATOMICO.	UND	0	0	9	14
95	FORCEPS - N- 150, ADULTO CABO ANATOMICO.	UND	0	1	9	14
96	FORCEPS - NÚMERO 151, ADULTO CABO ANATOMICO.	UND	0	3	3	14
97	FORCEPS - NÚMERO 17- PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO.	UND	0	0	9	14
98	FORCEPS - NÚMERO 17, ADULTO CABO ANATOMICO.	UND	0	6	0	14
99	FORCEPS - NÚMERO 18L, ADULTO CABO ANATOMICO.	UND	0	6	0	14
100	FORCEPS - NÚMERO 18 R, CABO ANATOMICO.	UND	0	3	3	14
101	FORCEPS - NÚMERO 65 ADULTO, CABO ANATOMICO.	UND	0	6	10	14
102	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL NÚMERO 2, CABO ANATOMICO.	UND	0	6	0	14
103	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL NÚMERO 6, CABO ANATOMICO.	UND	0	6	3	14
104	FORMOCRESOL - EM SOLUÇÃO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML.	UND	0	7	3	14
105	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE DE PESO 144 G.	UND	1	2	1	5
106	HEMOSTATICO LOCAL - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO. CAIXA C/ 10 UNID.	UND	0	0	10	30
107	HEMOSTATICO LOCAL - SOLUCAO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, COM ACAA ADSTRINGENTE E	UND	0	15	0	15



	NAO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSICAO.FRASCO 10 MILILITRO.					
108	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 5 MG/ML + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OTOLOGICA. FRASCO 10 ML.	UND	18	15	0	15
109	HIDROXIDO - DE CALCIO, PADRÃO ANALITICO ESPECÍFICO PARA LABORATORIO (PA), PUREZA: 73%, CAS:1305-62-0, PM=74,093G/MOL. FRASCO 10 GRAMAS.	UND	0	7	9	10
110	INTEGRADOR QUIMICO - PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TEMPERATURAS ENTRE 115 A 140°C, CLASSE V.	UND	0	0	1000	2000
111	INSERTO UNIVERSAL PARA PERIODONTIA Nº 1 (PARA APARELHOS DE TARTARECTOMIA) MARCA ECEL.	UND	0	0	0	21
112	INSERTO UNIVERSAL PARA PERIODONTIA Nº 10P (PARA APARELHOS DE TARTARECTOMIA) MARCA ECEL.	UND	0	0	0	21
113	LIMA ENDODONTICA - TIPO EXTIRPA NERVOS COMPRIMENTO 25 MM, CARTELA SORTIDA COM 10 UNIDADES.	UND	0	0	0	21
114	LIMA ENDODONTICA - TIPO KERR, CABO ANATOMICO, 25 MM, 1º SERIE, EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA C/6 UNIDADES.	UND	0	0	0	21
115	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NÚMERO 12 PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA.	UND	0	0	0	10
116	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA USO ODONTOLOGICO, PARA ALTAE BAIXA ROTACAO, SPRAY, FRASCO COM 200 ML. MARCAS MAQUIRA, SHUSTER, ALL PRIME.	UND	0	85	0	50
117	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G.	UND	10	10	0	14



118	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL COM DOBRA EM DOIS PONTOS, TAMANHO REGULAR. CAIXA COM 100 APLICADORES.	UND	0	10	20	50
119	PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULAÇÃO, DE 6MM,	UND	10	0	5	10
120	PONTEIRA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO G1. MARCA JET SONIC GNATUS .	UND	0	0	0	70
121	PONTA ULTRASSONICA PARA PERIODONTIA T4-S MARCA SCHUSTER .	UND	0	0	0	70
122	PONTA ULTRASSONICA PARA PERIODONTIA T3-S SCHUSTER .	UND	0	0	70	70
123	PONTA DE PERIODONTIA SUPREGENGIVAL SCALERJET MARCA KONDORTECH .	UND	0	0	0	70
124	PONTA DE PERIODONTIA SUBGENGIVAL SCALERJET MARCA KONDORTECH .	UND	0	0	0	70
125	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO , EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES.	UND	0	50	180	100
126	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - MONTADA, COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO MATERIAL SILICONE, FORMATO TAÇA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROFILAXIA.	UND	0	0	30	50
127	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, EM FORMA DE TACAS, DISCOS E CHAMA DE VELA, SILICONE ABRASIVA, KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS.	UND	0	0	5	14
128	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CANETA DE ALTA ROTACÃO, SHOFU TIPO CHAMA, OXIDO DE ALUMINIO.	UND	0	0	12	30
129	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE, EM AÇO INOX.	UND	0	0	17	21
130	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM AÇO INOX, COM 14,00 CM.	UND	0	10	35	40



131	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COR A1. TUBO COM 4 GRAMAS. Z100, MARCA 3M.	UND	5	15	0	20
132	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COR A2. TUBO COM 4 GRAMAS. Z100, MARCA 3M.	UND	10	20	1	30
133	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COR A3. TUBO COM 4 GRAMAS. Z100, MARCA 3M.	UND	10	0	30	50
134	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR A3.5. TUBO COM 4 GRAMAS. Z100, MARCA 3M.	UND	0	10	14	30
135	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ...PERIAPICAIS. FRASCO DE 500ML.	UND	10	45	0	50
136	SELANTE - DE FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MATIZADO. KIT CONTENDO 5 SERINGAS DE SELADOR COM 2G CADA, UM CONDICIONADOR ÁCIDO GEL E PONTAS APLICADORAS .	UND	0	7	5	10
137	SERINGA CARPULE - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	UND	0	0	30	40
138	SINDESMOTOMO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA- N.01.	UND	0	10	5	14
139	SOLUÇÃO CARIOSTATICA - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%. FRASCO 10ML.	UND	0	0	10	14
140	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº47.	UND	0	0	40	50
141	SONDA PERIODONTAL – WILLIANS.	UND	0	0	0	35

[Handwritten signatures]



142	SUPORE PARA ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	0	0	5	14
143	SUGADOR DE SANGUE E SALIVA -PARA ENDODONTIA, DE POLIPROPILENO, PARA SUÇÃO DE LIQUIDOS DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA. PONTA EXTRA FINA, FLEXIVEL MULTIDIRECIONAL.	UND	0	20	30	50
144	TACA DE BORRACHA - POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS SORTIDAS PARA CONTRA ÂNCULO. KIT COM 06 UNIDADES.	UND	0	0	6	14
145	TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO.	UND	0	0	10	10
146	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, C/OXIDO DE ALUMINIO, 2 GRANULAÇÕES NAS EXTREMIDADES: FINA E MÉDIA.	UND	0	10	0	10
147	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS, EM FRASCO COM 20 ML.	UND	6	2	0	7
148	TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES, APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY COM 200 ML.	UND	10	0	10	14
149	BOCA DE FELTRO GRANDE (EDUCATIVA) MEDINDO 50 CM ACOMPANHA MACRO ESCOVA DE 36 CM E DENTÕES COM BACTÉRIA.	UND	0	0	0	2
150	TEATRO DE FANTOCHES PORTÁTIL TEMA: SAÚDE BUCAL.	UND	0	0	0	1
151	JOGO DA MAMÓRIA GIGANTE PORTÁTIL, TEMA SAÚDE BUCAL.	UND	0	0	0	1

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).



10.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação.

10.3. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No balizamento elaborado, foi realizado por consulta a preços públicos pelo sistema Radar junto ao TCE-MT, Banco de Preços, bem como, por orçamentos da internet, demonstrando a boa-fé do balizamento, ainda, que podendo se observar que o preço balizado encontra-se dentro do preço médio de mercado.

10.4. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da licitação é de **R\$ 394.754,21 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).**

10.5. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

11. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

11.1. Para a continuidade da assistência odontológica e a reabilitação em prótese dentária a solução se dá por meio de aquisição de materiais equipamentos e insumos através de processo licitatório haja vista imprescindibilidade destes itens. (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

11.2. O Processo licitatório deverá ocorrer de forma a contemplar todos os aspectos deste ETP de forma a garantir que o Departamento de Odontologia possa contar com a aquisição de itens que atendam com conforto, segurança, ergonomia, qualidade e durabilidade afim de diminuir desperdícios, otimizar processo de trabalho e evitar demanda por assistência técnica de equipamentos.

11.3. Desta forma, para os equipamentos odontológicos, foram descritas as marcas compatíveis com equipamentos pré-existent nos pontos de atendimento, assim como fabricantes que produzem equipamentos com menor demanda por assistência técnica, haja vista descontinuidade nos atendimentos odontológicos quando equipamentos apresentam falhas.

11.4. Declara-se ainda que as marcas elencadas nos itens foram escolhidas em decorrência da necessidade de manter compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela administração, na forma do Art. 41, I, b: *Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.*

11.5. O presente estudo contempla também aspectos de biossegurança e segurança do trabalho, apontando soluções para seletividade de produtos/materiais e insumos que melhor atendam tais quesitos.

11.6. Para insumos e materiais é exigido que apresentem data de validade igual ou superior a 1 (um) ano contados a partir da data de recebimento do produto. Este fato facilita a organização do almoxarifado e planejamento anual de novas aquisições.



11.7. Para equipamentos é exigido que o fornecedor apresente a garantia de fábrica junto com a nota fiscal, com a data de início contada a partir da data de recebimento da mercadoria. Para equipamentos que demandem instalação de fábrica, o fornecedor deve se responsabilizar pelo agendamento de entrega e instalação, que deve ser devidamente autorizada pelo Departamento de Odontologia deste município.

11.8. Para insumos estes deverão apresentar embalagem individual que contenha data de validade, marca, modelo e lote, para que sejam facilmente identificados e facilite a inserção de dados no sistema de Almoxarifado Municipal.

11.9. Para os Instrumentais, estes deverão conter inscrição do modelo em seu corpo (por exemplo numeração de fórceps, curetas periodontais, espátulas) para identificação na ausência de embalagem favorecendo assim, a agilidade no processamento dos materiais, esterilização e atendimento clínico.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. A solução para eventual aquisição parcelada de materiais e insumos e instrumentais odontológicos, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento quando o objeto for divisível, desta forma o parcelamento contribui para a logística de armazenamento e distribuição, não havendo assim, prejuízo para o conjunto a ser licitado.

12.3. O critério da adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. As novas aquisições de materiais inseridos neste ETP se justificam por serem materiais de melhor qualidade que atuam reduzindo o tempo de trabalho destinado aos procedimentos odontológicos, além de aumentar a qualidade e durabilidade dos procedimentos, acompanhando as constantes inovações tecnológicas do mercado, (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Desta forma, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) conforme discriminado abaixo:

13.1.1. Item 2 - ABRIDOR DE BOCA - TIPO TRAPEZOIDAL: Kit adulto e infantil: deve ser de Silicone autolavável à 134°C. Possuir registro na ANVISA, e possuir orifício para passagem de fio dental que facilita a remoção da boca do paciente.

13.1.2. Item 6 - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL: Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. BPA Free; Garantindo segurança e saúde; Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada. Deve possuir registro na ANVISA.

13.1.3. Itens 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 29, 33, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 115, 130, 137, 138, 140, 141– CATEGORIA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS: devem ser de aço inoxidável apresentar qualidade, alta resistência mecânica para o funcionamento adequado, resistência ao desgaste e resistência suficiente à corrosão. Os instrumentais devem ser entregues com sua superfície íntegra, sem riscos, rompimentos ou falhas, para que sua vida útil não seja prejudicada. Para os instrumentais que possuem ponta ativa cortante, estas devem ser efetivas à sua finalidade, possuir superfície de corte afiadas e precisas.



13.1.4. Itens 8,9 e 10 – CATEGORIA DE AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS: devem possuir bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva reduzindo ao mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente. Estojo plástico protetor e lacre de segurança que garante a esterilidade (de fácil abertura da tampa evitando acidentes). Rosca interna universal para seringas de carpule, estéril e com registro na AVNISA.

13.1.5. Itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 126, 127, 128 – CATEGORIA DE PONTAS DIAMANTADAS E BROCAS ODONTOLÓGICAS: as pontas diamantadas devem ser produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas e sua ponta ativa não deve possuir falhas deste material no ato da entrega. As brocas devem ter lâminas de corte afiadas permitindo um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempo de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; a matéria prima deve ser de alta qualidade oferecendo uma vida útil superior permitindo que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão.

13.1.6. Item 29 – AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO: deve apresentar mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Deseaeração e despressurização automática. Câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. O equipamento deve possuir ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 - Aparelhos Médicos - Sistema de Gestão de Qualidade Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59). Todos os Vasos de Pressão das Autoclaves devem possuir registro conforme Portaria INMETRO Nº 255 de 29/05/2014. Requisitos para fins Regulamentares e atendimento aos Requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA.

13.1.7. Item 51- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: deve apresentar resistência a autoclavagem em até 135°C por no mínimo 1.000 ciclos; cabeça tamanho padrão com até 13W de potência a 2.2 bar; acoplamento Borden 2 furos; rolamento com esferas em cerâmica; spray de refrigeração triplo ou quádruplo; sistema de troca rápida de broca que dispensa saca broca, acessórios ou ferramentas, desta forma permitindo agilidade no atendimento clínico, longevidade e pouca demanda por manutenções corretivas, que podem ocasionar interrupção dos atendimentos odontológicos.

13.1.8. Item 59- CONTRA ÂNGULO: Contra ângulo perfeitamente acoplável ao micromotor pneumático por sistema intramatic com giro livre de 360°; resistente a autoclavagem em até 135°C por no mínimo 1.000 ciclos; spray único; corpo liso, sem ranhuras ou retenções, revestido com 3 camadas de níquel e 1 de cromo para garantir a durabilidade do material transmissão 1:1 – direto; rotação 20.000 rpm (mínimo); cabeça de aço inoxidável, rolamentos com esferas cerâmicas e bucha guia em metal duro; troca de brocas por trava. As marcas selecionadas permitem perfeito funcionamento das peças quando encaixadas nos equipamentos do município, diminuindo demanda por assistência técnica e garantindo a continuidade dos serviços odontológicos.

13.1.9. Item 68 CUBA ULTRASSÔNICA: Deve ser um equipamento automático para limpeza de instrumentais médicos/odontológicos por ultrassom, capaz de processar materiais canulados com ação ultrassônica (cavitação) no lúmen. Deve ter sistema de aquecimento. Este material proporciona maior segurança ao profissional (operador) ao minimizar manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais perfurocortantes evitando contaminação cruzada.

13.1.10. Item 105 FOTOPOLIMERIZADOR: Pode ser usado com ou sem fio, facilitando logística de instalação na sala odontológica com bateria de alta performance. Deve ser um equipamento resistente com formato anatômico para facilitar o manuseio. Sua ponta de polimerização é fabricada em fibra óptica orientada e permite giro de 360°, facilitando a aplicação em locais de difícil acesso, além disso, pode ser autoclavada a 134°C. A potência de luz é controlada por um radiômetro interno automático.



13.1.11. Item 116 ÓLEO LUBRIFICANTE: Deve ser Lubrificante atóxico, formulado com óleo medicinal de baixa viscosidade, antioxidante, bactericida e fungicida. Não deve conter CFC (Cloro Flúor Carbono), não deve agredir a camada de ozônio. Deve Prevenir a corrosão por atrito, proteger as turbinas, melhorando condições de uso reduzindo gastos com reparos e reposições. Deve ajudar a manter a qualidade dos micromotores e peças de mão, através de uma ótima lubrificação, oferecendo proteção eficaz contra os desgastes e corrosão por atrito nas suas canetas de alta rotação, baixa rotação, micromotor. Acompanha bico que acopla adequadamente em canetas de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peças retas.

13.1.12. Itens 131, 132, 133, 134, RESINAS COMPOSTAS: Deve ser um Restaurador universal microhíbrido, com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Sistema de cores simplificado; Radiopaca; Maior fluorescência; Rendimento aproximado de até 30 restaurações de dentes anteriores, ou 20 restaurações de dentes posteriores. A justifica da marca se dá pelo fato do material atender a gama de procedimentos odontológicos do município proporcionando praticidade, durabilidade, resistência e consequentemente um melhor custo benefício.

13.1.13. Para os Itens 149, 150, 151 CATEGORIA DE MATERIAIS EDUCATIVOS: Estes materiais devem ser portáteis de material resistente passíveis de serem utilizados nas diversas atividades educativas realizadas nas ações do PSE (Programa Saúde na Escola), além de demais atividades educativas em grupo com a temática de saúde bucal deste município. Os materiais os quais possuírem impressão, devem ter imagens com impressão de qualidade e quando possuírem logo da Prefeitura este deve ser enviado à empresa pelo setor da administração responsável por tal. Devem ser pintados com tinta laváveis e que contribuam com a durabilidade do material.

13.2. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal ou suplente, que ratificará ou solicitará que seja feito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP.

13.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

13.4. Avaliação da qualidade dos serviços: A avaliação mensal dos serviços será realizada por meio da verificação da prestação dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

[Assinaturas manuscritas]



15.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

16.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no a Lei nº. 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

16.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16.1.3. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.1.4. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

17. DOS RISCOS

17.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. Ação Preventiva: realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. Ação de contingência: remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

17.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – Ação Preventiva: revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. Ação de contingência: Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

17.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco mediano / Impacto alto – Ação Preventiva: maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. Ação de contingência: remanejamento interpessoal para agilizar o processo, e programação de compra de materiais e insumos afim de suprir a escassez de material em caso de atraso.

17.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco baixo / Impacto alto. - Ação Preventiva: fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. Ação de contingência: convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

Assinatura



17.1.5. Não observância dos requisitos legais, em razão de ausência de conhecimento da unidade demandante sobre questões específicas e legais relativas ao objeto da contratação: Risco mediano/ Impacto alto. Dano: impugnação do edital com consequente Atraso na realização da contratação pleiteada. Ação Preventiva: Revisão do ETP e do TR e dos descritivos do objeto base na experiência e nos registros dos contratos anteriores. Ação de contingência: Explorar as possibilidades se determinado pelo Secretário.

17.1.6. Incapacidade da empresa vencedora em executar a ata de registro de preços: Risco baixo / Impacto alto. Dano: atraso nos fornecimentos de materiais/ insumos/ equipamentos e como consequência a descontinuidade do tratamento odontológico da população. Ação Preventiva: Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos materiais a serem comprados. Adicionar no Termo de Referência, cláusula que defina a segunda colocada como empresa contratada, em casos de inexecução parcial ou total da Ata. Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado. Ação de Contingência: Gestão/Fiscalização da Ata de Registro de Preços com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar a Ata de Registro de Preços e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

18. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A presente contratação está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 28 inciso I, artigo 33 inciso I, Instrução Normativa SCL Nº 001/2023.

18.2. Podendo, todavia, ser realizada a contratação mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, considerando que se trata de serviço comum no mercado de publicidade, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

19. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

19.1. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

19.2. A empresa deverá estar em dia e manter durante o período de vigência da ata a sua regularidade fiscal através das seguintes certidões: Certidão Federal, Certidão Municipal, Certidão Estadual, INSS e Trabalhista. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS.

19.3. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, UNIDADE DE MEDIDA, DESCRITIVO E MARCA conforme autorização do fornecimento, ata de registro de preço edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

20. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INÍCIO DE VIGÊNCIA

20.1. A respectiva Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, prorrogável nos termos da lei.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 228

21. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

21.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

21.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da contratação de **MATERIAIS INSTRUMENTAIS INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal/MT.

Amanda Galves Vieira
Coordenadora de Odontologia

Jaqueline Rodrigues Marcelino
Chefe do Almoxarifado Odontológico